

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**  
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

LEI MUNICIPAL Nº. 810/2022

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito especial, aponta recursos e dá outras providências.”*

**ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Artigo 66, III, da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de São Pedro das Missões, com base no art. 42 da lei Federal 4320/64, a efetuar a abertura do seguinte crédito especial no orçamento vigente:

Órgão: 07 – Unidade 01 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Agricultura.

Proj /Atividade: 2035 – Defesa Civil

Elemento:3390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.

Valor: 153.824,94 (Cento e cinquenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Elemento: 4490.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).


**Art. 2º** - Para dar cobertura a suplementação de verba prevista no caput do Art. 1º da presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente de recursos União/Defesa Civil, deste Exercício Financeiro de 2022.

**Art. 3º** - Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2022.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo período de 30 / 05 / 22 a 30 / 05 / 22 São Pedro das Missões Assinatura
---

Registre-se e Publique-se

  
ANTONIO R. FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal.

(55) 3617-1141

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br](mailto:gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS